

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.046, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a homologação da Deliberação nº 53/2016, do Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre a autorização de funcionamento das salas de aula da Rede Municipal de Ensino, que compõem o quadro escolar do Sistema Municipal de Ensino para o anó de 2017.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente:

Art. 1º Fica homologada a Deliberação nº 53, de 16 de setembro de 2016, do Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre a autorização de funcionamento das salas de aula da Rede Municipal de Ensino, que compõem o quadro escolar do Sistema Municipal de Ensino para o ano de 2017, conforme documento anexo a este decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de novembro de 2016. EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

DELIBERAÇÃO CME/PPTA Nº 53 de 16 de setembro de 2016.

DISPÕE SÓBRE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS SALAS DE AULA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE COMPÕEM O

QUADRO ESCOLAR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2017. O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA- SP, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Nº 9.394/96, o disposto no Regimento Interno/CME, e, considerando a aprovação em sessão plenária de 16 de setembro de 2016.

DELIBERA:

Art. 1º Esta Deliberação autoriza o funcionamento da Rede Municipal de Ensino, para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Salas Multifuncionais do Sistema Municipal de Ensino da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º Para efeito desta Deliberação entende-se: I- Autorização - é o ato pelo qual se concede ao Sistema Municipal de Ensino o direito de funcionamento das etapas da Educação Básica.

Art. 3º O Sistema Municipal de Ensino, para a Educação Infantii (Creche e Pré-Escola), apresenta a seguinte estrutura para o ano de 2017. 1-EMEI Algodão Doce - 01 sala de Berçário I, 02 salas de Berçário II, 03 salas de Maternal II e 03 salas de Maternal II, em período integral.

2-EMEI Arco-Íris I - 01 sala de Berçário I, 01 sala de Berçário II, 03 salas de Maternal I e 02 salas de Maternal II, em período integral.

3-EMEI Arco-Íris II - 02 salas de Bérçário II, 02 salas de Maternal I e 03 salas de Maternal II, em período integral.

4-EMEI Bem-me-quer - 01 sala de Berçário I, 02 salas de Berçário II, 02 salas de Maternal I e 02 salas de Maternal II, em período integral.

5-EMEI Dona Maria Pereira Briso - 01 sala de Berçário I, 02 salas de Berçário II, 02 salas de Maternal I e 03 salas de Maternal II em período integral e 01 sala de Maternal I e 01 sala de Maternal II em período parcial.

6-EMEIF Domingos Paulino Vieira - 01 sala de Berçário I e Berçário II, 01 sala de Maternal I e Maternal II, em período integral; 01 sala de Pré I e 01 sala de Pré II, em período parcial. 7-EMEI Irmã Lúcia - 01 sala de Berçário I, 01 sala de Berçário II, 02 salas de Maternal I e 02 salas de Maternal II, em período integral

8-EMEI Profª Maria Antônia Torres Gobbi Alfredo – 02 salas de Maternal II, 04 salas de Pré I e 03 salas de Pré II, em período integral.

9-EMEI Prof^a Ruthnéa de Cássia Souza - 01 sala de Berçário I, 01 sala de Berçário II, 03 salas de Maternal I e 03 salas de Maternal II, 03 salas de Pré I e 02 salas de Pré II, em período integral.

10-EMEI Beija-Flor - 03 salas de Pré I e 03 salas de Pré II, em período integral.

11-EMEI Dona Cota – 04 salas de Pré I, 04 salas de Pré II em período parcial, 02 salas de Pré I e 01 sala de Pré II período integral.

12-EMEI Dona Leonor Mendes de Barros - 02 salas de Pré I e 01 sala de Pré II em período integral, 02 salas de Pré I e 02 salas de Pré II em período parcial.

13-EMEIF Prof^a Ivony Affini Matheus – 01 sala de Pré I e 01 sala de Pré II, em período parcial.

14-EMEI Prof[®] Marilda de Lima Vitor Faria - 04 salas de Pré I, 04 salas de Pré II em período parcial, 01 sala de Pré I, e 01 sala de pré II em período integral.

Art. 4º O Sistema Municipal de Ensino, para o Ensino Fundamental, apresenta para o ano de 2017 a seguinte estrutura:

1-EMEF Alexandrina Penna - 03 salas de 6º ano, 02 salas de 7º ano, 03 salas de 8º ano e 03 salas de 9º ano, em período parcial.

2-EMEF Prof. Antonio Mazzei – 05 salas de 1º ano, 06 salas de 2º ano, 03 salas de 3º ano, 03 salas de 4º ano e 03 salas de 5º ano, em período parcial.

3-EMEF Prof Célio Rodriques Sigueira - 03 salas de 1º ano, 02 salas de 2º ano, 03 salas de 3º ano, 03 salas de 4º ano e 03 salas de 5º ano. em período parcial.

03 salas de 4º ano e 03 salas de 5º ano, 02 salas de 6º ano, 02 salas de 2º ano, 03 salas de 3º 3 salas de 4º ano e 03 salas de 5º ano, 02 salas de 6º ano, 02 salas de 6º ano, 03 salas de 8º ano e 03 salas de 9º ano, em período parcial. 5-EMEF Coronel Antonio Nogueira - 02 salas de 1º ano, 02 salas de 2º ano, 03 salas de 3º ano, 03 salas de 4º ano e 02 salas de 5º ano, 02 salas

6-EMEIF Domingos Paulino Vieira - 01 sala de 1º ano, 01 sala de 2º ano, 01 salas de 3º ano, 01 sala de 5º ano, 01 sala de 1º ano, 01 sala de 1º ano, 01 sala de 1º ano, 01 sala de 6º ano, 01 sala de 7º ano, 01 sala de 8º ano e 01 sala de 1º ano, 01 sala de 3º ano, 01 sala de 4º ano, 01 sala de 6º ano, 01 sala de 7º ano, 01 sala de 8º ano e 01 sala de 9º ano, em período parcial.

7-EMEF Profa Helena Wirgues Ramos - 02 salas de 1º ano, 01 sala de 2º ano, 02 salas de 3º ano, 02 salas de 4º ano e 02 salas de 5º ano, 02

salas de 6º ano, 02 salas de 7º ano, 02 salas de 8º ano e 02 salas de 9º ano, em período parcial.

8-EMEIF Prof^a Ivony Affini Matheus -01 sala de 1º ano, 01 sala de 2º ano, 01 sala de 3º ano, 01 sala de 4º ano, 01 sala de 5º ano, 01 sala de 6º ano, 01 sala de 7º ano, 01 sala de 8º ano e 01 sala de 9º ano, em período parcial.

9-EMEF Prof. Osório Lemaire de Moraes - 02 salas de 6º ano, 03 salas de 7º ano, 02 salas de 8º ano e 03 salas de 9º ano, em período parcial. 10-EMEF Prof. Sidnei Gomes Salomão - 02 salas de 1º ano, 02 salas de 2º ano, 03 salas de 3º ano, 02 salas de 4º ano e 02 salas de 5º ano, em

período parcial. 11-EMEF Prof^a Therezinha de Lourdes Cação Goya - 03 salas de 1º ano, 02 salas de 2º ano, 02 salas de 3º ano, 03 salas de 4º ano e 02 salas de 5º ano, em período parcial.

Art. 5º - O Sistema Municipal de Ensino, para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), apresenta para o ano de 2017 a seguinte estrutura:

I - Continuidade de estudos aos alunos já matriculados e cadastrados no Cadastro de Alunos - PRODESP.

II - Abertura de classe (s) conforme demanda existente.

Art.6º - O Sistema de Ensino, para as Salas de Recursos Multifuncionais, apresenta para o ano de 2017, a seguinte estrutura:

1-EMEF Alexandrina Penna – 01 sala

2-EMEF Prof. Antonio Mazzei – 01 sala

3-EMEF Prof Célio Rodrigues Siqueira - 01 sala

4-EMEF Prof^a Cléia Caçapava Silva – 01 sala

5-EMEF Coronel Antonio Nogueira - 02 salas

6-EMEF Profa Helena Wirgues Ramos – 02 salas

7-EMEF Prof. Osório Lemaire de Moraes - 01 sala

8-EMEF Prof. Sidnei Gomes Salomão – 01 sala 9-EMEF Profª Therezinha de Lourdes Cação Goya – 01 sala

Art.7º - O Quadro Escolar que compõe o Sistema Municipal de Ensino contempla a demanda apresentada para o ano de 2017

Art.8º - Em virtude de alteração da demanda apresentada, o número de salas de aula poderá sofrer modificações.

Art.9° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de setembro de 2016. Conselheira – Maria Alice de Souza Pereira

Relator

Conselheira - Maria Claudia Sampaio Ferreira

Conselheira - Cássia Aparecida Ueda

Relator

Deliberação Plenária – O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a presente Deliberação. Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de Setembro de 2016. Conselheira - Sandra Maria Bonan Renófio Presidente